



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE
MEMORIAL DESCRITIVO RSC-TAE UFCSPA**

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)	
Nome:	Leandro Mateus Silva de Souza
Cargo de ingresso na carreira TAE:	Assistente em Administração
Data ingresso:	16/07/2008
Nível de Classificação:	☐ A ☐ B ☐ C ☒ D ☐ E
Nível RSC pretendido:	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☐ RSC-V ☒ RSC-VI

2. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL

O memorial é a descrição da trajetória profissional e individual do servidor desenvolvida ao longo da carreira, resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, de pesquisa e de extensão, e que demonstre os saberes, as competências e as experiências relacionados ao nível de RSC-PCCTAE pleiteado. Ele deverá apresentar, de forma clara e objetiva, a descrição das atividades e das experiências profissionais e individuais vinculadas aos requisitos previstos no art. 4º, incisos I a VI, do Decreto nº 13.048/2026, e a demonstração de que o conjunto da trajetória profissional se alinha ao padrão de conhecimentos e competências que justificam o reconhecimento no nível pleiteado. Procure demonstrar a relevância das atividades realizadas, os resultados alcançados, as contribuições institucionais e a evolução profissional decorrente da atuação no exercício do cargo, evidenciando a compatibilidade entre sua trajetória e o nível de RSC-PCCTAE pleiteado. Nos campos abaixo, entre os requisitos **I a VI**, deve constar, **exclusivamente**, as informações relacionadas ao respectivo requisito e aos itens de pontuação devidamente comprovados pela documentação apresentada (indicar o número SEI do respectivo documento), deixando em branco os campos que não se aplicarem

3. SÍNTESE DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Descreva de forma breve quando e como ingressou na instituição, cargo, atuação, setores por onde passou e principais atividades desenvolvidas até o momento.

Ingressei na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) em 16 de julho de 2008, no cargo de Assistente em Administração, em regime de 40 horas semanais, matrícula SIAPE nº 1641823, sendo lotado desde o início da carreira no Departamento de Recursos Humanos (DRH), então vinculado à Pró-Reitoria de Administração (PROAD), na Divisão de Benefícios Previdenciários, onde atuei diretamente na concessão de aposentadorias e pensões dos servidores da Universidade, na elaboração de respostas técnicas a processos judiciais relacionados a direitos funcionais e previdenciários de pessoal e no atendimento a auditorias de pessoal. Ainda no início da carreira, passei a atuar em comissões formalmente instituídas pela Instituição, como as comissões de aplicação, fiscalização e responsabilidade por concursos públicos e exames de seleção (nove designações entre 2009 e 2013) e a comissão de Sindicância Punitiva (2011).

Em 1º de abril de 2009 assumi, dentro do próprio DRH, a Chefia da Divisão de Benefícios (FG-02), função que exerci até 11 de setembro de 2011, quando passei à Coordenação da mesma Divisão (FG-01), permanecendo até 22 de março de 2017 — ou seja, toda a minha trajetória anterior à Pró-Reitoria foi desenvolvida na área de gestão de pessoas da Universidade. Ao longo desse período, integrei a Comissão Redatora de Proposição de Regime Disciplinar Discente (2012), fui membro titular da Comissão de Consulta à Comunidade Acadêmica para a lista triplíce da Reitoria (2012) e membro da Comissão de Inventário de Bens Móveis (2012), atuei como Gestor do Projeto UNA-SUS/UFCSPA (2015–2017) — período em que também integrei as Comissões de Acompanhamento dos Cursos de Especialização em Saúde da Família (2015) e em Preceptoría de Medicina (2017) — e fui membro titular da Comissão de Ética da UFCSPA no biênio 2014–2016.

Em 23 de março de 2017, fui nomeado Pró-Reitor de Administração (CD-02), cargo que exerci ininterruptamente por oito anos, até 20 de março de 2025, ao longo de dois mandatos reitorais consecutivos, período marcado por desafios institucionais de grande magnitude — o enfrentamento da pandemia de Covid-19 (2020–2021), a resposta à enchente histórica que atingiu o Rio Grande do Sul em 2024, o desafio de tornar o trabalho da PROAD mais digital e acessível à comunidade universitária e a gestão da área administrativa em anos de orçamento reduzido, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais da Universidade. Nesse período, respondi pela superintendência, coordenação e supervisão de toda a área de administração da Universidade — orçamento, contabilidade, finanças, compras, contratos, material, patrimônio, arquivo, protocolo, manutenção predial e serviços. Também coordenei a Comissão Especial de Transição de Gestão (2017), integrei o Comitê de Riscos e Controle e a Comissão de Gestão de Crises da UFCSPA (ambos a partir de 2017) e o grupo de trabalho responsável pela elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da UFCSPA (2017). Ao final da gestão, em março de 2025, recebi homenagem da Reitoria da UFCSPA em reconhecimento aos serviços prestados à frente da Pró-Reitoria de Administração. Os detalhes e os resultados alcançados nessa gestão estão descritos no Requisito V.

Na condição de Pró-Reitor de Administração, também representei a UFCSPA no Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e de Administração das Instituições Federais de Ensino Superior (FORPLAD), órgão assessor da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), de caráter permanente, que reúne os pró-reitores de planejamento, de administração e ocupantes de cargos equivalentes das IFES com o objetivo de estudar e propor soluções para problemas de planejamento e administração das instituições, promover o intercâmbio entre elas e assessorar seus dirigentes. Nas gestões 2017–2021 e 2021–2025, exerci as funções de Coordenação da Regional Sul e de Coordenação Nacional do FORPLAD, tendo a UFCSPA sediado, em 2018, a 4ª Reunião Ordinária do FORPLAD — evento nacional por mim organizado, na condição de Pró-Reitor de Administração e coordenador local do evento — além dos encontros regionais em 2017 e 2019.

Paralelamente à trajetória administrativa, concluí a graduação em Direito em 2010 e a especialização *lato sensu* em Direito Público pela Faculdade IDC (2011), com ênfase em disciplinas de Direito Administrativo, Licitações e Contratos, Direito Financeiro e Tribunal de Contas e Improbidade Administrativa — formação com aplicação direta às atribuições exercidas na gestão pública. Sou, ainda, mestre em Direitos Humanos pelo Centro Universitário Ritter dos Reis (UniRitter), com conclusão em 2023. Nessa mesma linha de atuação acadêmica, participei do Grupo de Pesquisa "Hermenêutica Constitucional, Garantias Processuais e Justiça Negocial" (UniRitter, 2021) e produzi artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos na área de Direitos Humanos, detalhados no Requisito VI.

Ao longo de toda a carreira, realizei ainda diversas capacitações nas áreas de administração pública, compras e contratações, gestão e liderança — entre elas a capacitação Amana-Key, a Formação de Gestores pela Orzyl, o curso sobre Assédio Moral, Sexual e Discriminação da UFCSPA, o *Workshop* de Previdência Complementar, a capacitação no Sistema Integrado de Ensino (SIE) e o curso de Processo Administrativo Disciplinar pela ESAF —, cujos certificados constam da documentação anexada. Atuei ainda como palestrante em quatro ações formativas institucionais — sobre previdência, formação em EaD, apresentação da PROAD e planejamento financeiro para a aposentadoria — e coordenei, em 2018, o I Encontro Nacional de Compras e Contratos das Instituições Federais de Ensino Superior, promovido pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), atividades detalhadas nos Requisitos II e VI.

Atualmente encontro-me em exercício na Advocacia-Geral da União (AGU), desde 07 de abril de 2025, permanecendo vinculado à UFCSPA para fins de carreira.

4. REQUISITO I - PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, NÚCLEOS, REPRESENTAÇÕES OU SIMILARES FORMALMENTE INSTITUÍDOS OU RECONHECIDOS PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE

Descreva sua atuação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações institucionais ou atividades similares, indicando o período de atuação, a natureza das atividades desenvolvidas, os resultados obtidos e sua contribuição para a Instituição.

Ao longo de dezoito anos de carreira na UFCSPA, fui designado, por atos formais da Reitoria, dos Conselhos Superiores e das Pró-Reitorias, para integrar conselhos superiores, comissões, comitês e grupos de trabalho que abrangem praticamente todas as dimensões da vida institucional: a deliberação normativa superior, a governança e a gestão de riscos, a ética e o regime disciplinar, a apuração de responsabilidade, o controle patrimonial, o acompanhamento de cursos de pós-graduação e a realização de concursos públicos. Essa participação não decorreu das atribuições ordinárias do cargo de Assistente em Administração, mas de designações específicas que ampliaram continuamente o escopo de minhas responsabilidades e exigiram o desenvolvimento de saberes não instituídos — de técnica legislativa e regulamentar, de análise de risco, de condução de colegiado e de aplicação do regime jurídico dos servidores e da legislação de licitações e de concursos —, posteriormente aplicados de forma direta às funções de direção descritas no Requisito V.

a) Representação no CONSEPE e no CONSUN (2017–2025) — o exercício de mandato como membro titular do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Universitário, por oito anos consecutivos, colocou-me na instância máxima de deliberação da Universidade, participando da apreciação e da aprovação de resoluções, do orçamento anual, da prestação de contas, dos planos institucionais e das políticas acadêmicas e administrativas da UFCSPA. Nesses colegiados, atuei recorrentemente na instrução e na sustentação técnica das matérias de natureza orçamentária, financeira, patrimonial e contratual submetidas à deliberação, contribuindo para que as decisões dos Conselhos fossem tomadas com adequado suporte técnico e em conformidade com a legislação aplicável. A vivência prolongada nesses espaços consolidou visão sistêmica sobre o funcionamento da Universidade, capacidade de articulação entre os segmentos docente, discente e técnico-administrativo e domínio do processo decisório colegiado — competências que qualificaram de forma singular minha atuação executiva na área administrativa

b) Construção do arcabouço normativo, ético e de governança — integrei, como representante do segmento técnico-administrativo, a Comissão Redatora de Proposição de Regime Disciplinar Discente (Resolução CONSUN nº 007/2012), participando da elaboração da própria norma que passou a disciplinar os direitos, os deveres e o procedimento disciplinar aplicável aos estudantes da Universidade, trabalho que exigiu pesquisa normativa, técnica de redação regulamentar e a compatibilização entre a garantia do devido processo legal e as necessidades concretas de gestão acadêmica. No biênio 2014–2016, atuei como membro titular da Comissão de Ética da UFCSPA (Portarias nº 003/2014 e nº 009/2015), instância responsável pela orientação e pela apuração da conduta ética no serviço público, o que envolveu a análise de casos concretos à luz do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil Federal e a difusão dos deveres éticos junto à comunidade universitária. Já em 2017, passei a integrar o Comitê de Riscos e Controle (Portaria nº 034/2017/Reitoria), quando a Universidade estruturava sua política de governança, gestão de riscos e controles internos em atendimento às exigências dos órgãos de controle, atuando na identificação e na avaliação dos riscos institucionais e na proposição de controles para os macroprocessos administrativos. O conjunto dessas três designações resultou em contribuição direta e verificável para a maturidade de governança da UFCSPA — norma disciplinar discente aprovada, atuação ética institucionalizada e gestão de riscos implantada — e desenvolveu em mim competências de análise normativa e de controle que se tornaram permanentes na minha atuação profissional

c) Apuração de responsabilidade — como membro de comissão de Sindicância Punitiva (Portaria nº 064/2011/Reitoria), participei da instrução de procedimento apuratório formal, com colheita de depoimentos, análise de provas e elaboração de relatório conclusivo, observadas as garantias do contraditório e da ampla defesa e a disciplina da Lei nº 8.112/1990 e da Lei nº 9.784/1999. Trata-se de atividade estranha às atribuições ordinárias do cargo, que exigiu conhecimento especializado de direito administrativo sancionador e produziu, para a Instituição, decisão fundamentada e juridicamente sustentável em matéria disciplinar.

d) Continuidade administrativa e resposta a crises — integrei a Comissão Especial de Transição de Gestão da UFCSPA (Portaria nº 004, de 07/02/2017), responsável por levantar, sistematizar e transferir à gestão sucessora as informações orçamentárias, financeiras, patrimoniais, contratuais e de pessoal da Universidade, assegurando a continuidade administrativa entre mandatos reitorais, a preservação da memória institucional e a transparência do processo sucessório — trabalho cujo produto serviu de base para o planejamento do ciclo de gestão iniciado em 2017. Na mesma linha, como membro da Comissão de Gestão de Crises da UFCSPA (Portaria nº 040/2017/Reitoria), participei da construção da capacidade institucional de resposta a eventos críticos, mediante definição de fluxos de comunicação, de responsabilidades e de procedimentos de contingência. A pertinência dessa estrutura foi confirmada pelos fatos: as rotinas e a cultura de gestão de crises então desenvolvidas foram determinantes para a resposta administrativa da Universidade à pandemia de Covid-19 (2020–2021) e à enchente que atingiu o Rio Grande do Sul em 2024, ambas detalhadas no Requisito V.

e) Consulta à comunidade acadêmica — como membro titular, na qualidade de representante técnico-administrativo, da Comissão de Consulta à Comunidade Acadêmica para elaboração de lista tríplice (Resolução nº 021/2012), participei da organização e da condução do processo de consulta destinado à escolha dos dirigentes máximos da Universidade, atividade de elevada sensibilidade institucional que demanda rigor procedimental, imparcialidade e transparência. A contribuição consistiu em assegurar a lisura, a legitimidade e a incontestabilidade do processo de consulta, condição para a estabilidade da própria governança universitária.

f) Controle patrimonial — como membro da Comissão de Inventário de Bens Móveis (Portaria nº 020/2012/PROAD), atuei no levantamento físico, na conferência e na conciliação entre os registros contábeis e a realidade patrimonial da Universidade, com identificação de divergências, de bens inservíveis e de necessidades de regularização de registro. Além do resultado imediato — inventário anual válido para fins de prestação de contas e de tomada de contas anual —, essa experiência proporcionou conhecimento aprofundado dos processos de patrimônio da Instituição, posteriormente decisivo para a modernização da Divisão de Patrimônio conduzida sob minha direção na PROAD.

g) Acompanhamento de cursos de especialização (UNA-SUS) — integrei as Comissões de Acompanhamento do Curso de Especialização em Saúde da Família (Portaria nº 009/2015/PROPPG) e do Curso de Especialização em Preceptoria de Medicina (Portaria nº 002/2017/PROPPG), ambos vinculados à Rede UNA-SUS e financiados por recursos federais descentralizados. Nessas comissões, atuei no acompanhamento da execução acadêmica e administrativa dos cursos — cronogramas, metas pactuadas, execução dos recursos e prestação de contas —, articulando a dimensão pedagógica e a dimensão contratual e orçamentária dos projetos. A contribuição institucional está na regularidade da execução e na adequada prestação de contas de projetos que qualificaram a formação de profissionais do Sistema Único de Saúde, evidenciando atuação do técnico-administrativo diretamente na dinâmica de ensino e de extensão a que se refere o art. 2º do Decreto nº 13.048/2026.

h) Concursos públicos e exames de seleção — fui designado, em nove oportunidades distintas entre 2009 e 2013, para comissões de organização, aplicação, fiscalização e responsabilidade por concursos públicos e exames de seleção realizados pela UFCSPA (Portarias DRH nº 031/2009, nº 239/2009, nº 408/2010, nº 364/2011, nº 396/2011, nº 043/2012, nº 044/2012, nº 635/2012 e nº 572/2013). Essas designações envolveram o planejamento e a execução de certames destinados ao provimento dos quadros docente e técnico-administrativo da Universidade, com responsabilidade sobre a guarda e o sigilo do material de prova, a fiscalização da aplicação, o atendimento aos candidatos, o cumprimento das regras editalícias e a observância dos princípios da isonomia, da impessoalidade e da publicidade. A reiteração das designações ao longo de cinco anos evidencia a confiança institucional depositada em minha atuação. O resultado institucional é direto e mensurável: certames concluídos com regularidade, sem anulação e sem litígio que comprometesse o provimento dos cargos, viabilizando a recomposição da força de trabalho da UFCSPA em período de expansão da Universidade.

Em síntese, a participação continuada e diversificada nesses colegiados — do Conselho Universitário às comissões de concurso — demonstra trajetória que ultrapassa, de forma reiterada e documentada, o desempenho ordinário das atribuições legais do cargo de Assistente em Administração. Cada designação implicou assunção voluntária de responsabilidade adicional, aprendizado técnico específico e entrega de produto institucional verificável: normas aprovadas, inventários concluídos, riscos mapeados, transição de gestão realizada, cursos acompanhados e concursos regularmente executados. É justamente esse acúmulo — que qualificou a execução ordinária das atribuições do cargo e contribuiu de maneira singular para a consecução dos resultados institucionais da UFCSPA, nos termos do art. 15 do Decreto nº 13.048/2026 — que fundamenta o reconhecimento pleiteado.

Relacione o número SEI dos documentos comprobatórios:

2549388 ; 2549623 ; 2549634 ; 2549638 ; 2549647 ; 2549652 ; 2549656 ; 2549679 ; 2549682 ; 2549693 ; 2549736 ; 2549751

5. REQUISITO II - PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS, NA GESTÃO, NO APOIO AO ENSINO, À PESQUISA, À EXTENSÃO, DE INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

Descreva sua participação em projetos institucionais, atividades de gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência, destacando as responsabilidades assumidas, os resultados alcançados e a contribuição para o desenvolvimento institucional

Minha atuação neste requisito revela uma dimensão da trajetória que extrapola a administração interna e alcança diretamente a atividade-fim da Universidade — o ensino — bem como o compromisso permanente com a atualização técnica exigida pelas responsabilidades progressivamente assumidas. Reúno aqui a gestão técnica de projeto institucional de pós-graduação financiado por recursos federais descentralizados, a participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso em instituição federal de ensino e um percurso continuado de formação e desenvolvimento de competências diretamente vinculado às áreas de gestão pública, gestão de pessoas, contratações e regime disciplinar, além da elaboração de manual técnico de referência sobre propriedade intelectual e uso de imagem e voz.

a) Gestão técnica do Projeto UNA-SUS/UFCSPA e elaboração de projeto pedagógico institucional (Portaria nº 009/2015/PROPPG) — atuei como gestor técnico do Projeto UNA-SUS/UFCSPA, iniciativa vinculada à Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde e executada mediante recursos federais descentralizados, cuja finalidade é a formação e a qualificação de profissionais que atuam na rede do SUS. Nessa condição, participei da elaboração e do acompanhamento do projeto pedagógico institucional do curso, articulando a concepção acadêmica — matriz curricular, carga horária, modalidade de oferta a distância, estratégias de tutoria e mecanismos de avaliação da aprendizagem — com as exigências administrativas, orçamentárias e contratuais inerentes à execução de recursos públicos descentralizados. Coube-me, ainda, o acompanhamento da execução do projeto quanto ao cumprimento do cronograma, das metas pactuadas com o órgão financiador, da adequada aplicação dos recursos e da prestação de contas.

A relevância dessa atuação para a UFCSPA é dupla. No plano acadêmico, o projeto ampliou a capacidade institucional de oferta de pós-graduação *lato sensu* na modalidade a distância e projetou a Universidade como instituição formadora de profissionais da atenção básica e da preceptoria médica, com impacto direto na qualificação do SUS. No plano da gestão, a experiência exigiu de mim o domínio simultâneo de duas linguagens que raramente se encontram em um mesmo servidor — a do planejamento pedagógico e a da execução orçamentário-financeira de recursos descentralizados —, competência que se converteu, anos depois, em capacidade institucional efetiva: como Pró-Reitor de Administração, essa vivência foi determinante para o aprimoramento da execução dos Termos de Execução Descentralizada da Universidade, cujos percentuais de execução evoluíram de forma expressiva ao longo da gestão, conforme detalhado no Requisito V. Trata-se, portanto, de atividade que não corresponde a qualquer atribuição ordinária do cargo de Assistente em Administração, mas de assunção de responsabilidade técnica especializada em projeto institucional de ensino, com resultado institucional demonstrável.

b) Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso — em 29 de novembro de 2023, atuei como examinador do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado "Justiça, Gênero e Aprisionamento: Aplicação do *Habeas Corpus* nº 143.641 pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul", de autoria de Jessica Sari Dalcin, junto ao Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). A designação decorreu diretamente da minha produção acadêmica na temática — sobre a qual publiquei em periódicos científicos, conforme detalhado no Requisito VI —, o que evidencia reconhecimento externo da qualificação técnico-científica desenvolvida no curso da carreira.

A atividade consistiu na leitura crítica, na arguição e na avaliação de trabalho de conclusão de curso de graduação em instituição federal de ensino, com emissão de parecer avaliativo e de recomendações à autora. A contribuição institucional manifesta-se em três planos: contribuí para a formação de profissionais na área jurídica e para o controle de qualidade da produção acadêmica de graduação; caracteriza a inserção de servidor técnico-administrativo da UFCSPA na dinâmica de ensino e de pesquisa da rede federal, com repercussão positiva sobre a imagem institucional da Universidade; e demonstra que os saberes por mim desenvolvidos alcançaram densidade suficiente para serem requisitados por outra instituição federal em atividade de natureza avaliativa acadêmica — precisamente o "saber não instituído" a que se refere o art. 2º do Decreto nº 13.048/2026.

c) Participação em capacitações, fóruns, oficinas, workshops e congressos vinculados aos interesses institucionais — ao longo da carreira, participei de eventos de capacitação e de desenvolvimento de competências diretamente vinculados aos interesses da Universidade, todos com carga horária mínima de dez horas e nenhum deles utilizado para fins de aceleração da promoção na carreira ou de percepção do atual nível de Incentivo à Qualificação. Não se trata de acúmulo dispersivo de certificados, mas de percurso formativo coerente, deliberadamente alinhado às responsabilidades que fui assumindo:

Capacitação Amana-Key (30h) e Formação de Gestores pela Orzyl (16h) — programas voltados ao desenvolvimento de competências de liderança, de visão estratégica e de gestão de equipes, realizados em conexão direta com o exercício de funções de chefia, coordenação e, posteriormente, de direção superior. Os conteúdos de gestão de pessoas, de condução de processos de mudança e de tomada de decisão em ambientes complexos foram aplicados na liderança das equipes da Pró-Reitoria de Administração, notadamente na implantação do Programa de Gestão e Desempenho e na condução das equipes durante os períodos críticos da pandemia e da enchente de 2024.

Curso de Assédio Moral, Sexual e Discriminação da UFCSPA (23h15) — formação institucional voltada à prevenção e ao enfrentamento do assédio e da discriminação no ambiente universitário, com aplicação direta tanto no exercício do cargo de dirigente responsável por equipes quanto na atuação junto à Comissão de Ética da Universidade, contribuindo para a construção de ambiente de trabalho seguro e para o adequado encaminhamento institucional de situações dessa natureza.

Workshop de Previdência Complementar (12h) — capacitação diretamente vinculada às atribuições exercidas na Divisão de Benefícios, em período de profunda transformação do regime previdenciário do servidor público federal com a instituição do regime de previdência complementar. O conhecimento adquirido foi aplicado na concessão de aposentadorias e pensões, na orientação técnica aos servidores da Universidade e, de forma difusa, na palestra sobre bem-estar e planejamento financeiro para a aposentadoria por mim ministrada aos servidores da UFCSPA, relatada no Requisito VI.

Capacitação no Sistema Integrado de Ensino — SIE (30h) — habilitação técnica no sistema estruturante utilizado pela Universidade para a gestão acadêmica e administrativa, com impacto direto na qualidade e na confiabilidade dos registros funcionais e dos processos sob minha responsabilidade.

Curso de Processo Administrativo Disciplinar pela ESAF (20h) — formação ministrada pela então Escola de Administração Fazendária, órgão oficial de capacitação da Administração Pública Federal, voltada ao regime disciplinar da Lei nº 8.112/1990 e ao rito do processo administrativo disciplinar e da sindicância. Essa capacitação sustentou tecnicamente minha atuação em comissão de Sindicância Punitiva e na Comissão de Ética da UFCSPA, relatadas no Requisito I, assegurando que a apuração de responsabilidade na Universidade se desenvolvesse com observância do devido processo legal e com menor risco de nulidade.

O conjunto dessas ações formativas evidencia postura de atualização permanente e, sobretudo, de aplicação prática do conhecimento adquirido: cada capacitação corresponde a uma responsabilidade concretamente exercida — liderança de equipes, gestão previdenciária, atuação disciplinar e ética, operação de sistema estruturante —, o que afasta a caracterização de mera formação genérica e demonstra o desenvolvimento de saberes efetivamente incorporados à atuação profissional.

d) Elaboração de material técnico de referência — Manual Prático de Propriedade Intelectual e Uso de Imagem e Voz — participei da elaboração do Manual Prático de Propriedade Intelectual e Uso de Imagem e Voz da UFCSPA, material técnico de referência destinado a orientar a comunidade universitária quanto aos direitos incidentes sobre a produção acadêmica e institucional e quanto às condições de captação, uso e cessão de imagem e voz em atividades de ensino, pesquisa, extensão e comunicação institucional. O trabalho consistiu em consolidar, em linguagem acessível à comunidade não especializada, o tratamento normativo disperso da matéria e convertê-lo em orientações práticas e em modelos de instrumento aplicáveis ao cotidiano da Universidade.

A contribuição institucional é direta e verificável: o manual reduziu a insegurança jurídica na produção de conteúdo educacional e de divulgação institucional, padronizou procedimentos até então tratados caso a caso e passou a servir de referência técnica às unidades acadêmicas e administrativas. Trata-se de produção de material técnico de referência que não corresponde a qualquer atribuição ordinária do cargo de Assistente em Administração, mas ao emprego de saberes jurídicos desenvolvidos ao longo da carreira em favor de necessidade institucional concreta.

Em síntese, este requisito demonstra atuação que combina a gestão técnica de projeto institucional de ensino financiado por recursos federais,

a inserção qualificada na dinâmica acadêmica da rede federal de ensino por meio de avaliação de trabalho de conclusão de curso, um percurso consistente de desenvolvimento de competências diretamente convertido em capacidade institucional e a produção de material técnico de referência de uso institucional. São atividades que ampliaram responsabilidades, geraram resultados institucionais relevantes e qualificaram, de maneira singular, a execução das atribuições do cargo, nos termos do art. 5º, §4º, e do art. 15 do Decreto nº 13.048/2026.

Relacione o número SEI dos documentos

comprobatórios: 2550604; 2550621; 2550623; 2550668; 2550678 ; 2550681 ; 2550683 ; 2550687; 2550689

6. REQUISITO III - RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO EM EVENTO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO POR PROJETOS IMPLEMENTADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Relate as premiações, homenagens, distinções ou reconhecimentos públicos recebidos em razão da atuação profissional, indicando sua relevância para a carreira e para o desenvolvimento institucional.

Relacione o número SEI dos documentos comprobatórios:

7. REQUISITO IV - DESIGNAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS OU ESPECIALIZADAS

Descreva as responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas assumidas ao longo da carreira, destacando as atividades desenvolvidas, a complexidade das atribuições, os resultados obtidos e as contribuições para a melhoria dos processos institucionais.

Relacione o número SEI dos documentos comprobatórios:

8. REQUISITO V - EXERCÍCIO DE FUNÇÃO OU CARGO DE DIREÇÃO OU DE APOSSAMENTO INSTITUCIONAL

Descreva as funções gratificadas, cargos de direção, assessoramento ou outras funções de gestão exercidas, indicando o período de exercício, as principais atribuições desempenhadas, os resultados alcançados e os impactos institucionais decorrentes da atuação.

1. Das designações

Ao longo da carreira, exerci ininterruptamente, na condição de titular, funções gratificadas e cargo de direção na UFCSPA por quase dezesseis anos consecutivos, conforme declaração funcional emitida pela Universidade:

- **Chefe da Divisão de Benefícios (FG-02)**, no Departamento de Recursos Humanos/PROAD: de 01/04/2009 a 11/09/2011 (2 anos e 5 meses);
- **Coordenador da Divisão de Benefícios (FG-01)**, no mesmo Departamento: de 12/09/2011 a 22/03/2017 (5 anos, 6 meses e 10 dias);
- **Pró-Reitor de Administração (CD-02)**: de 23/03/2017 a 20/03/2025 (7 anos e 11 meses), com as atribuições de superintender, coordenar e supervisionar as atividades de administração da Universidade — orçamento, contabilidade, finanças, compras, contratos, material, patrimônio, arquivo, protocolo, engenharia, manutenção predial e serviços, entre outras.

Essa trajetória apresenta uma característica que merece registro: a progressão foi contínua e ascendente dentro da mesma Instituição — da chefia de divisão à coordenação, e desta ao cargo de direção superior (CD-02) —, e a titularidade foi confirmada por duas administrações reitorais sucessivas e distintas. Não se trata, portanto, de designação episódica, mas de reconhecimento institucional reiterado ao longo de quase duas décadas, apto a demonstrar, por si, a consolidação de saberes e competências de gestão pública superiores àqueles exigidos para o ingresso no cargo de Assistente em Administração.

2. Chefia e Coordenação da Divisão de Benefícios (2009–2017): especialização técnica em direito previdenciário do servidor público

No exercício das funções de Chefia (FG-02) e de Coordenação (FG-01) da Divisão de Benefícios, por quase oito anos, respondi pela concessão de aposentadorias e pensões dos servidores e de seus dependentes, pela elaboração de respostas técnicas em processos judiciais relativos a direitos funcionais e previdenciários de pessoal e pelo atendimento a auditorias conduzidas por órgãos de controle interno e externo.

O período coincidiu com uma das fases de maior transformação normativa do regime próprio de previdência do servidor público federal, marcada pela consolidação das regras de transição das Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003 e nº 47/2005, pela instituição do regime de previdência complementar (Lei nº 12.618/2012) e pela sucessiva alteração dos entendimentos do Tribunal de Contas da União em matéria de registro de atos de aposentadoria e pensão. Atuar nesse cenário exigiu domínio técnico refinado do regime jurídico dos servidores públicos federais, da legislação previdenciária e da jurisprudência dos tribunais superiores e das cortes de contas — saber especializado que não decorre das atribuições genéricas do cargo, mas de estudo continuado e de prática qualificada.

Os resultados institucionais são objetivamente identificáveis: atos concessórios tecnicamente fundamentados e aptos ao registro pelos órgãos de controle, com redução do risco de glosa e de reposição ao erário; subsídios técnicos que instrumentalizaram a defesa judicial da Universidade em demandas de pessoal; atendimento tempestivo às auditorias de pessoal; e, sobretudo, a segurança jurídica e a tranquilidade proporcionadas aos servidores no momento mais sensível da vida funcional — a passagem à inatividade. Foi nesse período, ainda, que a atuação técnica na área se converteu em difusão de conhecimento, mediante a palestra sobre previdência ministrada no curso de ambientação acadêmica da Universidade e a palestra sobre bem-estar e planejamento financeiro para a aposentadoria dirigida aos servidores da UFCSPA, ambas relatadas no Requisito VI.

3. Pró-Reitor de Administração (2017–2025): direção superior da área administrativa da Universidade

Em 23 de março de 2017 fui nomeado Pró-Reitor de Administração (CD-02), cargo que exerci ininterruptamente por oito anos, ao longo de dois mandatos reitorais consecutivos (2017–2021 e 2021–2025). Nessa condição, respondi pela condução estratégica de toda a área administrativa da Universidade e integrei a alta administração institucional, participando da formulação e da execução das decisões estruturantes da UFCSPA em

matéria orçamentária, financeira, patrimonial, contratual e de infraestrutura. Trata-se de período em que a Instituição enfrentou desafios de magnitude excepcional — a pandemia de Covid-19, a enchente histórica de 2024, a transição para um novo marco legal de licitações e sucessivos exercícios de restrição orçamentária —, cenário que exigiu da direção administrativa não apenas continuidade operacional, mas capacidade de reorganização institucional em tempo real.

Os resultados a seguir estão documentados nos Relatórios de Gestão da UFCSPA de 2017 a 2024 (acessíveis no link: <https://ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/transparencia-e-prestacoes-de-contas/relatorio-de-gestao>).

3.1. Sustentabilidade e disciplina orçamentária. A gestão manteve execução orçamentária consistentemente próxima da integralidade dos recursos destinados à Instituição — 99,59% em 2021; 98,54% em 2022; 99,58% em 2023; e 99,11% em 2024 —, resultado especialmente relevante em anos de contingenciamento e de liberação tardia de limites, em que a devolução de saldos representa perda definitiva de capacidade institucional. Esse desempenho foi acompanhado do aprimoramento da execução dos recursos recebidos por Termos de Execução Descentralizada: o TED PROAP evoluiu de 71,57%, em 2021, para 86,27%, em 2022, e o TED PRODEPSA passou de 59,57%, em 2021, para 100% em 2022 e 2023. A relevância desse dado ultrapassa o indicador: a execução integral dos TEDs preserva a credibilidade da Universidade junto aos órgãos descentralizadores e condiciona a captação de novos recursos em exercícios futuros, de modo que a melhoria alcançada tem efeito duradouro sobre a capacidade de financiamento da pós-graduação e do desenvolvimento de pessoal da UFCSPA.

3.2. Transição para a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Conduzi a transição do regime da Lei nº 8.666/1993 para o novo marco legal das contratações públicas, período de acentuada insegurança regulatória, marcado pela convivência simultânea dos dois regimes, pela ausência de regulamentação consolidada e pela redefinição integral de procedimentos, competências e instrumentos de planejamento. A estratégia adotada foi a de transição gradual e planejada das contratações institucionais, com capacitação das equipes e sequenciamento dos processos conforme a maturidade regulatória de cada modalidade. O resultado institucional foi a adaptação da Universidade ao novo marco legal sem descontinuidade das contratações essenciais e sem exposição a questionamentos dos órgãos de controle — desfecho que, no contexto nacional de dificuldades generalizadas de adaptação à Lei nº 14.133/2021, não pode ser tomado como ordinário.

3.3. Fortalecimento da gestão contratual e do controle. Em 2021, implantei a figura do gestor de execução de contratos em **todos** os contratos da Universidade — atribuição até então restrita aos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra —, acompanhada da adoção da ferramenta Compras.gov.br-Contratos como mecanismo de apoio e controle. A medida representou mudança estrutural no modelo de acompanhamento contratual da UFCSPA: profissionalizou a fiscalização, distribuiu responsabilidades de forma formal e rastreável, reduziu o risco de pagamentos indevidos e de prorrogações antieconômicas e alinhou a Universidade às exigências dos órgãos de controle em matéria de governança das contratações.

3.4. Abastecimento e continuidade das atividades finalísticas. Ampliei significativamente o uso do Sistema de Registro de Preços para o abastecimento dos laboratórios e dos setores administrativos, com o quantitativo de itens registrados em atas evoluindo de 323, em 2017, para 1.075, em 2018, e nova trajetória de crescimento de 231, em 2021, para 469 itens, em 2023. Complementarmente, instituí, já em 2018, procedimentos próprios para solicitação de manutenção de equipamentos laboratoriais e um Catálogo de Materiais para Laboratórios, além de manter contrato continuado de manutenção preventiva e corretiva, cujo atendimento cresceu de 120 equipamentos revisados em 2020 para 306 em 2022. O impacto dessas medidas é imediatamente perceptível na atividade-fim: evitou-se o desabastecimento de insumos essenciais ao ensino e à pesquisa e reduziu-se substancialmente o tempo de paralisação de equipamentos laboratoriais, com efeito direto sobre a continuidade das aulas práticas e dos projetos de pesquisa da Universidade.

3.5. Digitalização e inovação nos processos administrativos. Sob minha direção, a Divisão de Patrimônio digitalizou 100% de seus processos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e do Sistema de Pedidos Internos (PI), com aumento expressivo e sustentado da demanda atendida — de 470 chamados, em 2021, para 845, em 2022, entre os principais formulários da área. Em 2022, a mesma Divisão tornou-se o primeiro setor da PROAD a implantar o Programa de Gestão em regime de produtividade. Na sequência, expandi o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) para o conjunto da Pró-Reitoria, que, na experiência-piloto de 2022–2023, concentrou o maior número de servidores em PGD entre todas as unidades participantes da Universidade (33 servidores), medida acompanhada da criação de sala de *coworking*, solução inovadora voltada à otimização do uso dos espaços físicos e dos recursos institucionais. O conjunto dessas iniciativas demonstra que a PROAD, sob minha direção, atuou como **unidade indutora de inovação administrativa na UFCSPA**, e não apenas como executora de rotinas: dobrou-se a capacidade de atendimento sem ampliação do quadro, ganhou-se rastreabilidade e transparência processual e liberou-se espaço físico para uso acadêmico.

3.6. Contratações estruturantes para a infraestrutura acadêmica. Conduzi contratações de alta materialidade e complexidade técnica, entre as quais a reforma do Prédio 4 da UFCSPA (R\$ 13,1 milhões, em 2024) e a aquisição de equipamentos para a modernização de laboratórios de ensino e pesquisa, com efeito direto e duradouro sobre as condições materiais da atividade acadêmica da Universidade.

4. Atuação na pandemia de Covid-19 (2020–2021)

Merece destaque específico a atuação da Pró-Reitoria de Administração, sob minha direção, no enfrentamento da pandemia de Covid-19. A partir de 18 de março de 2020, com a Portaria Normativa nº 10/2020/Reitoria, que instituiu o plano de contingência da UFCSPA e suspendeu as atividades presenciais, coube à PROAD operacionalizar, na área administrativa, a adaptação integral da Universidade a esse cenário. Entre as ações registradas nos Relatórios de Gestão de 2020 e 2021 (acessíveis no link: <https://ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/transparencia-e-prestacoes-de-contas/relatorio-de-gestao>):

- **redirecionamento integral do planejamento de contratações de 2020**, preservando apenas as aquisições essenciais ao funcionamento e à manutenção da infraestrutura e suspendendo as contratações vinculadas a atividades presenciais que se tornaram desnecessárias — sem que a Universidade tenha realizado, ainda assim, nenhuma adesão tardia a ata de registro de preços ("carona") naquele exercício;
- **uso disciplinado das dispensas de licitação por emergência de saúde pública** (Lei nº 13.979/2020): apenas duas dispensas emergenciais em todo o ano de 2020, mesmo diante da ampla flexibilização de limites trazida pela Lei nº 14.065/2020. Em um contexto nacional em que a excepcionalidade sanitária deu origem a inúmeras irregularidades em contratações públicas, a autocontenção no uso dos poderes excepcionais conferidos à Administração constitui resultado de integridade institucional que merece registro autônomo;
- **suprimento emergencial de EPIs e de álcool em gel** para a comunidade universitária, inicialmente por adesão ao processo de compra nacional coordenado pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) e, na sequência, por licitação de registro de preços conduzida pela própria UFCSPA, garantindo a proteção dos servidores em atividade presencial essencial;
- **migração de 100% dos processos de contratação para o SEI em pouco mais de dois meses**, por meio de força-tarefa integrada por servidores de diferentes etapas do fluxo de contratações em conjunto com o Comitê Gestor do SEI. Essa foi, possivelmente, a decisão de maior consequência do período: sem ela, o trabalho remoto teria implicado a paralisação da cadeia de contratações da Universidade. O legado permaneceu após a pandemia, consolidando-se como padrão definitivo de tramitação;
- **adaptação dos serviços de infraestrutura ao esvaziamento dos prédios**, incluindo a devolução de veículo locado por baixa utilização e a redução de mais de 90% nos chamados de vigilância patrimonial atendidos (de 583, em 2019, para 54, em 2020), mantidos os postos de segurança em seu mínimo essencial para a proteção do patrimônio institucional — decisão que combinou economicidade e preservação do patrimônio público;
- **condução, com êxito, de processo licitatório judicializado** no exercício de 2020, com manutenção da contratação após as oitivas e as

razões recursais apresentadas pela Universidade.

Essas ações asseguraram a continuidade do funcionamento administrativo essencial da UFCSPA — abastecimento, segurança patrimonial, contratações e infraestrutura — durante o período mais crítico da pandemia, sem solução de continuidade e com disciplina orçamentária, viabilizando que as demais Pró-Reitorias mantivessem as atividades finalísticas de ensino, pesquisa e extensão em ambiente remoto.

5. Resposta institucional à enchente de 2024

Em 2024, conduzi a resposta administrativa da UFCSPA à enchente histórica que atingiu o Rio Grande do Sul, com realinhamento emergencial do planejamento de contratações e gestão de recursos extraordinários da ordem de R\$ 6,3 milhões destinados à reconstrução, **sem prejuízo das contratações estratégicas já planejadas para o exercício**, que foram integralmente mantidas. A gestão simultânea de uma agenda de emergência e de uma agenda ordinária de alta materialidade, em prazos exíguos e sob pressão social intensa, exigiu capacidade de priorização, de mobilização de equipes e de execução acelerada de recursos com observância do devido processo de contratação. O êxito dessa dupla frente é atestado pelo próprio índice de execução orçamentária de 2024 (99,11%).

6. Síntese do requisito

Dezesseis anos consecutivos de exercício de funções gratificadas e de cargo de direção, na condição de titular, com progressão contínua da chefia de divisão à direção superior, evidenciam trajetória de gestão pública consolidada e reconhecida institucionalmente de forma reiterada. Os resultados aqui documentados — sustentabilidade orçamentária mantida em patamar próximo da integralidade, transição bem-sucedida a novo marco legal de contratações, reestruturação da gestão contratual, digitalização e inovação nos processos administrativos, ampliação da capacidade de atendimento sem crescimento de quadro e resposta eficaz a dois eventos críticos de escala institucional e regional — demonstram muito mais do que o desempenho regular das atribuições do cargo: demonstram saberes e competências diferenciados de gestão pública, desenvolvidos ao longo da carreira e convertidos, de maneira singular e mensurável, em resultados institucionais para a UFCSPA, nos exatos termos do art. 15 do Decreto nº 13.048/2026.

Relacione o número SEI dos documentos comprobatórios: 2550704

9. REQUISITO VI - PRODUÇÃO, PROSPECÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO OU TÉCNICO

Apresente sua produção técnica, científica, tecnológica, cultural ou institucional, bem como outras ações relacionadas à prospecção, produção, sistematização e difusão de conhecimentos desenvolvidos no exercício do cargo.

Este requisito reúne a dimensão da minha trajetória em que os saberes desenvolvidos no exercício do cargo deixaram de ser apenas aplicados internamente e passaram a ser sistematizados, produzidos e difundidos — em titulação formal superior à exigida para o cargo, em publicações científicas, em grupo de pesquisa, em material técnico-institucional estruturante, na organização de evento técnico de âmbito nacional e em ações formativas dirigidas à comunidade universitária. Trata-se, precisamente, do "saber não instituído" a que se refere o art. 2º do Decreto nº 13.048/2026: conhecimento que não é exigido pelo cargo, que não decorre de suas atribuições ordinárias e que, ainda assim, foi produzido, aplicado e devolvido à Instituição.

1. Titulação de educação formal superior à exigida para o cargo

Apresento, em primeiro lugar, titulação de educação formal superior àquela exigida para o ingresso no cargo de Assistente em Administração — cargo de nível intermediário, cujo requisito é o ensino médio profissionalizante ou o ensino médio completo — e que **não** é utilizada para fins de percepção do atual nível de Incentivo à Qualificação, atendendo integralmente à condição do item 4 do Anexo VI do Decreto nº 13.048/2026:

a) Graduação em Direito, concluída em 2010, cujo diploma e histórico escolar integram a documentação comprobatória. A formação jurídica, obtida em paralelo ao exercício de funções de chefia na área de gestão de pessoas, forneceu a base conceitual — direito administrativo, direito constitucional, direito do trabalho e teoria geral do processo — sem a qual não teriam sido possíveis a atuação em comissão de sindicância punitiva, a participação na Comissão de Ética e na Comissão Redatora do Regime Disciplinar Discente, a elaboração de respostas técnicas em processos judiciais de pessoal e, posteriormente, a condução da área de contratações da Universidade

b) Especialização *lato sensu* em Direito Público, pela Faculdade IDC, com carga horária de 432 horas-aula (março de 2010 a novembro de 2011) e coeficiente de rendimento 9,0. O programa curricular é fortemente voltado à gestão pública e à Administração, com destaque para as disciplinas de Direito Administrativo (80h), Licitações e Contratos (24h), Direito Financeiro (16h), Tribunal de Contas e Improbidade Administrativa (8h) e Fundamentos de Direito Previdenciário (16h).

Cabe destacar a correspondência praticamente exata entre a matriz curricular dessa especialização e as responsabilidades que exerci na Universidade: os conteúdos de Direito Previdenciário sustentaram a concessão de aposentadorias e pensões na Divisão de Benefícios; os de Licitações e Contratos e de Direito Financeiro sustentaram a condução das contratações e da execução orçamentária na Pró-Reitoria de Administração, inclusive na transição para a Lei nº 14.133/2021; e os de Tribunal de Contas e Improbidade Administrativa sustentaram o relacionamento com os órgãos de controle interno e externo e a estruturação da gestão de riscos institucional. Não se trata, portanto, de titulação genérica acrescida ao currículo, mas de qualificação deliberadamente dirigida ao aperfeiçoamento do exercício do cargo, cujos efeitos são rastreáveis nos resultados institucionais descritos nos Requisitos I, II e V.

2. Produção científica publicada

Apresento produção científica em coautoria, publicada em periódicos científicos e em anais de eventos nacionais e internacionais, resultante de pesquisa desenvolvida nas áreas de direitos humanos, direito constitucional e políticas públicas:

- MARTINS, Fernanda; SOUZA, Leandro Mateus Silva de. "**Maternidade Livre: a Aplicabilidade do Habeas Corpus Coletivo nº 143.641/SP pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS)**". *Revista de Estudos Empíricos em Direito*, v. 11, 2024. DOI 10.19092/reed.v11.886;
- MARTINS, Fernanda; SOUZA, Leandro Mateus Silva de; CARVALHO, Daiane da Silveira. "**O descumprimento do Habeas Corpus Coletivo 143.641/SP no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul: uma análise sobre o argumento 'traficância na residência' como fundamento comum para indeferimentos**". *InsURgência: revista de direitos e movimentos sociais*, Brasília, 2024 (ISSN 2447-6684);
- GOMES, Amanda de Oliveira; SOUZA, Leandro Mateus Silva de. "**O Adoecimento dos Professores na Rede Pública de Ensino do Município de Cidreira-RS**". *Revista Ensino, Educação & Ciências Exatas*, v. 07, p. 13-28, 2025 (ISSN 2965-1026);
- SOUZA, Leandro Mateus Silva de; ROSA, N. S.; CUNHA, G. C. A. "**De la Mutación Constitucional a la Mutación Convencional: un análisis sobre el caso M.S.S. v. Bélgica y Grecia juzgado por el Tribunal Europeo de Derechos Humanos**". In: XII Encontro Internacional do CONPEDI — Buenos Aires, Argentina, 2023. *Direitos Humanos, Democracia e Movimentos Sociais III*. Florianópolis: CONPEDI, 2023, v. III, p. 81-101;
- SOUZA, Leandro Mateus Silva de; DURANTE, M. M. "**Representação Política com Recorte de Gênero, Raça e Etnicidade: uma análise do perfil dos eleitos na eleição de 2020**". In: III Encontro Baiano de Pesquisadores do NEPP (EBANEPP), 2022. Salvador: EBANEPP, 2022, v. I, p. 17-21.

Três observações sobre a relevância institucional dessa produção. **Primeira:** trata-se de produção veiculada em canais científicos qualificados — periódico com DOI e indexação, revista com ISSN, anais de encontro internacional promovido pelo CONPEDI, entidade de referência nacional na pós-graduação em Direito —, o que assegura avaliação por pares e efetiva difusão do conhecimento produzido. **Segunda:** a produção é sistemática e continuada, distribuída entre 2022 e 2025, e desenvolvida em coautoria com pesquisadores de diferentes instituições, evidenciando inserção real em redes de pesquisa e não produção episódica. **Terceira:** os temas dialogam diretamente com a missão de uma universidade federal e com os interesses institucionais — o adocementamento de professores da rede pública articula-se ao campo da saúde do trabalhador e da educação, próprio de uma instituição federal dedicada às ciências da saúde; a análise da representação política com recorte de gênero, raça e etnicidade dialoga com as políticas de ações afirmativas e de diversidade da Universidade; e os estudos sobre a mutação constitucional e convencional e sobre a efetividade de decisões judiciais em matéria de direitos fundamentais aportam ferramenta analítico aplicável à interpretação e à aplicação do direito no âmbito da Administração Pública.

Adicionalmente, essa produção gerou reconhecimento externo verificável: foi em razão da qualificação nela demonstrada que fui convidado a integrar banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso na Universidade Federal de Santa Maria, conforme relatado no Requisito II.

3. Participação em grupo de pesquisa

Participei, no período de 13/09/2021 a 29/11/2021, do Grupo de Pesquisa "**Hermenêutica Constitucional, Garantias Processuais e Justiça Negocial**", do Centro Universitário Ritter dos Reis (UniRitter), com carga horária de 16 horas. A participação em grupo de pesquisa formalmente registrado proporcionou a inserção em ambiente de produção coletiva de conhecimento, com discussão teórica sistemática em hermenêutica constitucional e garantias processuais. Foi nesse ambiente que se consolidaram as bases metodológicas da produção científica relacionada no item anterior — o que confere ao conjunto coerência de percurso: formação, pesquisa em grupo, publicação e reconhecimento externo.

4. Produção técnico-institucional estruturada e organização de evento técnico nacional

a) Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da UFCSPA — Portaria nº 026, de 13/06/2017. Integrei a equipe responsável pela elaboração do PDTIC, instrumento de planejamento de adoção obrigatória pelos órgãos da Administração Pública Federal, que define o diagnóstico da situação da tecnologia da informação na Instituição, as necessidades de negócio, as metas, as ações e o plano de investimentos e de contratações da área para o período de vigência. A elaboração exigiu levantamento de demandas junto às diversas unidades, priorização de iniciativas sob restrição orçamentária, alinhamento entre as necessidades de TI e o planejamento estratégico institucional e observância da normatização aplicável. O produto resultante é documento técnico estruturado, de difusão institucional, que passou a orientar as decisões e as contratações de tecnologia da Universidade e a servir de referência nas suas prestações de contas aos órgãos de controle. Minha contribuição específica situou-se na articulação entre as demandas tecnológicas e a capacidade orçamentária e contratual da Instituição — perspectiva que somente a experiência de gestão administrativa permite aportar a um plano dessa natureza.

b) Coordenação e organização do I Encontro Nacional de Compras e Contratações das Instituições Federais de Ensino Superior, no âmbito do FORPLAD e promovido pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), realizado de 13 a 15 de junho de 2018. Coordenei a organização de evento técnico inédito de âmbito nacional, voltado à área de compras e contratações do conjunto das instituições federais de ensino superior, com a finalidade de promover o intercâmbio de práticas, a discussão de gargalos regulatórios comuns e a construção de soluções compartilhadas entre as IFES. A relevância institucional é dupla: no plano externo, projetou a UFCSPA e sua Pró-Reitoria de Administração como referência técnica junto às demais universidades federais e ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e de Administração; no plano interno, o conhecimento e a rede de contatos construídos no evento retornaram diretamente à Universidade, subsidiando decisões posteriores em matéria de contratações — inclusive, dois anos depois, a adesão ao processo de compra nacional de EPIs coordenado pela própria Unifesp durante a pandemia, relatada no Requisito V, articulação que só foi possível em razão dessa inserção prévia na rede nacional de compras das IFES.

5. Difusão do conhecimento: atuação como palestrante em ações formativas institucionais

Atuei como palestrante em quatro ações formativas institucionais da UFCSPA, todas dirigidas a públicos internos e integradas a programas institucionais de formação:

- **Palestra sobre previdência**, no curso de ambientação acadêmica da UFCSPA (2013), voltada à orientação de servidores recém-ingressos quanto ao regime previdenciário do servidor público federal, tema de elevada complexidade normativa e de impacto decisivo sobre as escolhas funcionais de longo prazo — inclusive quanto à adesão ao regime de previdência complementar, então recém-instituído;
- **Palestra de apresentação da Pró-Reitoria de Administração**, no curso de formação docente da UFCSPA (2018), destinada a esclarecer ao corpo docente os fluxos de compras, contratações, patrimônio e infraestrutura da Universidade, com efeito prático de qualificar as demandas encaminhadas à PROAD e de reduzir retrabalho e devolução de processos;
- **Palestra sobre webinars e formação em EaD**, no curso de formação docente da UFCSPA (2020), realizada no contexto da transição emergencial da Universidade para o ensino remoto durante a pandemia de Covid-19, contribuindo diretamente para a capacitação do corpo docente na continuidade das atividades de ensino;
- **Palestra sobre bem-estar na aposentadoria e planejamento financeiro**, dirigida aos servidores da UFCSPA (2019), em que o conhecimento técnico acumulado em quase uma década à frente da Divisão de Benefícios foi convertido em orientação prática à comunidade de servidores, em iniciativa de caráter preventivo e de valorização do servidor em fase de transição para a inatividade.

Essas ações demonstram um ciclo completo de gestão do conhecimento: o saber especializado desenvolvido no exercício do cargo — em previdência, em contratações, em processos administrativos — foi sistematizado e devolvido à comunidade universitária em formato formativo, ampliando a capacidade institucional para além da minha atuação individual.

6. Síntese do requisito

O conjunto aqui apresentado evidencia atuação continuada e diversificada de produção, prospecção e difusão de conhecimento: titulação de educação formal superior à exigida para o cargo e não aproveitada para Incentivo à Qualificação, com aderência direta às atribuições exercidas; produção científica sistemática publicada em periódicos e anais qualificados, com reconhecimento externo comprovado; participação em grupo de pesquisa registrado; elaboração de instrumento de planejamento institucional de adoção obrigatória (PDTIC); coordenação de evento técnico nacional inédito, com repercussão institucional posteriormente aproveitada pela Universidade; e atuação como palestrante em quatro ações formativas internas. Demonstra-se, assim, que os saberes desenvolvidos ao longo da carreira não permaneceram restritos à execução das minhas atribuições, mas foram formalizados, publicados, sistematizados e difundidos — contribuindo de maneira singular para o aprimoramento da minha atuação e para a consecução dos resultados institucionais da UFCSPA, nos termos dos arts. 2º e 15 do Decreto nº 13.048/2026.

Relacione o número SEI dos documentos

comprobatórios: 2550714 ; 2550715 ; 2550720 ; 2550725 ; 2550727 ; 2550731 ; 2550732; 2550733 ; 2550736; 2550737; 2550738; 2550756 ; 2550739 ; 2550743

10. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL E O NÍVEL DE RSC-PCCTAE PLEITEADO

Demonstre de forma clara e objetiva como o conjunto de sua trajetória profissional, das competências desenvolvidas, dos conhecimentos adquiridos e das experiências vivenciadas evidencia o atendimento ao padrão de conhecimentos e competências correspondente ao nível de RSC-PCCTAE pleiteado.

O conjunto da trajetória profissional descrita neste memorial demonstra atuação efetiva, continuada e documentada nos requisitos previstos no art. 3º do Decreto nº 13.048/2026, ao longo de dezoito anos de vínculo com a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

No **Requisito I**, a participação em conselhos superiores, comissões, comitês e grupos de trabalho formalmente instituídos acompanha praticamente toda a carreira, desde as comissões de concurso público, a partir de 2009, até o exercício de mandato como membro titular do CONSEPE e do CONSUN, entre 2017 e 2025 — trajetória que percorre a deliberação normativa superior, a governança e a gestão de riscos, a ética e o regime disciplinar, a apuração de responsabilidade, o controle patrimonial, o acompanhamento de cursos de pós-graduação e a realização de certames públicos.

No **Requisito II**, a atuação em projetos institucionais de gestão e de ensino inclui a gestão técnica do Projeto UNA-SUS/UFCSPA, financiado por recursos federais descentralizados, com participação na elaboração e no acompanhamento de projeto pedagógico institucional; a avaliação de trabalho de conclusão de curso em instituição federal de ensino; a elaboração do Manual Prático de Propriedade Intelectual e Uso de Imagem e Voz, material técnico de referência de uso institucional; e a participação continuada em capacitações, fóruns, oficinas, workshops e congressos vinculados aos interesses da Universidade, diretamente convertida em capacidade institucional.

No **Requisito V**, o exercício ininterrupto de funções gratificadas e de cargo de direção, sempre na condição de titular, alcança dezesseis anos consecutivos, dos quais oito à frente da Pró-Reitoria de Administração, no cargo de direção CD-02, ao longo de dois mandatos reitorais sucessivos. O período apresenta resultados institucionais mensuráveis em execução orçamentária, em modernização e digitalização de processos administrativos, em reestruturação da gestão contratual e em capacidade de resposta a crises institucionais — inclusive a condução da área administrativa da Universidade durante o período mais crítico da pandemia de Covid-19, em 2020 e 2021, e durante a enchente que atingiu o Rio Grande do Sul em 2024.

No **Requisito VI**, a produção, a prospecção e a difusão de conhecimento técnico-jurídico e técnico-administrativo consolidam-se em cinco publicações em periódicos e anais de eventos científicos qualificados, na participação em grupo de pesquisa registrado, na elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade, na coordenação do I Encontro Nacional de Compras e Contratações das Instituições Federais de Ensino Superior e na atuação como palestrante em quatro ações formativas institucionais — tudo somado à titulação de educação formal em Direito e em Direito Público voltada à Administração, não utilizada para percepção do atual nível de Incentivo à Qualificação e com aplicação direta e rastreável às atribuições exercidas na carreira.

Os itens documentados e individualmente descritos nos Requisitos I a VI deste memorial que são apresentados para fins de pontuação encontram-se relacionados, um a um e com o respectivo enquadramento nos Anexos I a VI do Decreto nº 13.048/2026, no requerimento de concessão do RSC, anexado ao processo.

Do conjunto assim relacionado resulta o TOTAL de 339,5 pontos, distribuídos em 16 critérios específicos distintos — resultado mais de quatro vezes superior ao mínimo de 75 pontos e mais que o dobro do mínimo de 7 critérios específicos exigidos pelo art. 5º, *caput*, inciso VI, do Decreto nº 13.048/2026 para a concessão do RSC-PCCTAE VI. Atende-se, igualmente e com folga, à exigência específica de que ao menos um dos critérios se refira ao requisito previsto no art. 3º, *caput*, inciso VI: somente nesse requisito são apurados 96,5 pontos em 6 critérios distintos, pontuação que, isoladamente considerada, já supera o mínimo exigido para o nível pleiteado.

Cumprir observar, ainda, que cada atividade foi computada uma única vez, vedada a utilização simultânea para o atendimento de mais de um critério específico, em estrita observância ao art. 5º, § 3º, do Decreto nº 13.048/2026, e que nenhum dos itens relacionados corresponde ao mero desempenho ordinário das atribuições legais do cargo de Assistente em Administração: todos decorrem de designação formal específica, de titulação obtida por iniciativa própria ou de produção intelectual e técnica voluntariamente desenvolvida, com demonstração, ao longo dos Requisitos I a VI, do desenvolvimento de saberes, da ampliação de responsabilidades e da obtenção de resultados institucionais relevantes, nos termos exigidos pelo art. 5º, § 4º, do mesmo decreto.

Este cálculo corresponde à autoavaliação do servidor, elaborada item a item com base nos Anexos I a VI do Decreto nº 13.048/2026 e consolidada na planilha "Rol de Saberes e Competências", refletindo a totalidade dos itens que o servidor optou por relacionar e comprovar neste memorial. Não substitui, contudo, a apuração final a ser realizada pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) da UFCSPA à luz da totalidade da documentação comprobatória digitalizada e dos Anexos I a VI oficiais do decreto.

Por fim, cabe destacar a coerência entre o nível pleiteado e o conjunto da trajetória. O RSC-PCCTAE VI destina-se, nos termos do art. 5º, § 1º, inciso VI, do Decreto nº 13.048/2026, a servidor detentor de diploma de mestrado — titulação que possuo, obtida no Mestrado em Direitos Humanos pelo Centro Universitário Ritter dos Reis, já considerada para fins de Incentivo à Qualificação e, por isso mesmo, não computada entre os pontos acima. A esse patamar de qualificação formal corresponde uma prática profissional de igual densidade: dezesseis anos ininterruptos de exercício de função gratificada e de cargo de direção, oito deles como Pró-Reitor de Administração, com participação continuada nas instâncias colegiadas máximas da Universidade e produção científica e técnica sistemática. Formação, exercício de direção superior e produção de conhecimento convergem, portanto, para o mesmo padrão de conhecimentos e competências.

Diante do exposto, e em conformidade com o Decreto nº 13.048/2026, reitero que a trajetória profissional aqui descrita evidencia, de forma documentada e com ampla margem sobre os limites normativos, o padrão de conhecimentos e competências correspondente ao nível RSC-PCCTAE VI, demonstrando a posse de saberes e competências diferenciados que qualificaram a execução ordinária das atribuições do cargo e contribuíram de maneira singular para a consecução dos resultados institucionais da Universidade, na forma do art. 15 do referido decreto. Nestes termos, submeto o presente memorial à apreciação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da UFCSPA.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Mateus Silva de Souza**, Assistente em Administração, em 21/08/2026, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2549359** e o código CRC **8D94B3DB**.

